



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/2016

PROCESSO Nº. 3031/2016

Menor Preço - lote

O Município de Ubiratã torna público que de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº123/2006, Lei Complementar nº147/2014, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores, nos termos deste Edital e de acordo com a Solicitação de Licitação emitida pela Secretaria de Viação e Serviços Rurais realizará processo licitatório na modalidade Pregão, para, **Aquisição de peças paralelas de primeira linha para Motoniveladora Caterpillar 120H (Frota 06), Pá Carregadeira Caterpillar 930T (Frota 52) e Pás Carregadeiras Caterpillar 924H (Frota 113 e 115)**, detalhado no Termo de Referência do presente.

Justificativa: Aquisição de peças paralelas de primeira linha para Motoniveladora Caterpillar 120H (Frota 06), Pá Carregadeira Caterpillar 930T (Frota 52) e Pás Carregadeiras Caterpillar 924H (Frota 113 e 115) se justifica pois estas maquinas possuem um ritmo de trabalho intenso para a conservação e preservação as estradas rurais do município e estas maquinas necessitam estar em perfeito estado de funcionamento. Com a aquisição das peças de primeira linha, vislumbra-se que elas supriram e atenderam prontamente às necessidades oriundas do ritmo de trabalho a que as maquinas são submetidas. Devido ao desgaste muito grande na utilização destas maquinas, as mesmas requer peças de boa qualidade e sabemos que a realização de manutenções previne problemas futuros.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: Até às 14 horas do dia 31 de março de 2016, na Divisão de Protocolos, localizada no térreo do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, situado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, n.º 1852, Centro – Ubiratã - Paraná.

Por questão de organização, solicitamos que as empresas protocolem os envelopes com pelo menos cinco minutos de antecedência do horário previsto.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA E CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES: Dia 31 de março de 2016 às 14 horas, na sala de Licitações do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

Integram este Edital, os itens e anexos dispostos na seguinte ordem:

I. Cláusulas Editalícias	II. Termo de Referência	III. Anexos
1. Disposições preliminares;	1. Entrega do Objeto;	I. Modelo de Procuração;
2. Condições de participação;	2. Obrigações da Licitante;	II. Modelo de Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação;
3. Apresentação dos Envelopes;	3. Obrigações do Município;	III. Modelo de Declaração de Enquadramento de ME e EPP
4. Condução do Certame;	4. Dotação Orçamentária;	IV. Modelo de Proposta de Preços;
5. Credenciamento;	5. Condições de Pagamento;	V. Modelo de Declaração de Sujeição ao Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
6. Propostas;	6. Prazos;	VI. Minuta de Contrato
7. Fase de Lances;	7. Revisão;	
8. Preferência pelas EPP e ME;	8. Reajustes;	
9. Amostras	9. Sanções.	
10. Documentos de Habilitação;		
11. Regularidade Fiscal EPP e ME;		
12. Recursos;		
13. Penalidades;		
14. Assinatura do Contrato;		
15. Disposições Finais.		



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/2016
PROCESSO Nº. 3031/2016
Menor Preço - lote
I - CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1. DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Serão aceitas propostas via correio ou outros serviços de entrega, desde que recebidas em envelope lacrado com entrega devidamente protocolada, nas condições previstas no preâmbulo deste edital. Será de total responsabilidade da proponente qualquer extravio que possa ocorrer com o envelope, bem como atraso no seu recebimento pelo (a) Pregoeiro (a).

1.1.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente Pregão protocolando o pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) responder ao pedido de esclarecimento ou decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

1.1.2. Endereço para apresentação de recursos e demais documentos:

*Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt – Departamento de Licitações.
A/C Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio referente ao Pregão Presencial nº 54/2016.
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – Centro.
CEP: 85.440-000.
Ubiratã – Paraná.*

1.1.3. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar em alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

1.1.4. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de esclarecimentos ou impugnações através de e-mail, fax ou telefone.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. A participação nesta licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste edital, seus anexos e Leis aplicáveis.

2.2. Poderão participar desta licitação as pessoas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada à participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
- b) Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
- c) Em Recuperação Judicial, concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) Estrangeiras que não possuam sede no país;
- e) Declarada inidônea pela Administração pública de qualquer esfera do governo e federação.



2.4. A licitante é responsável pela sua idoneidade, pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, nas sanções previstas no presente edital.

3. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1. As Propostas Comerciais e a Documentação de Habilitação deverão ser entregues em envelopes fechados e indevassáveis na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser devidamente protocolados na seguinte forma:

ENVELOPE DA PROPOSTA:

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE (Descrever se a empresa é ME ou EPP).

PREGÃO N.º 54/2016

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL

ABERTURA DO ENVELOPE: 31 de março de 2016 às 14 horas.

OBJETO: Aquisição de peças paralelas de primeira linha para Motoniveladora Caterpillar 120H (Frota 06), Pá Carregadeira Caterpillar 930T (Frota 52) e Pás Carregadeiras Caterpillar 924H (Frota 113 e 115).

O envelope de proposta deverá conter todos os requisitos exigidos no Item 06 das Cláusulas Editalícias.

ENVELOPE DA DOCUMENTAÇÃO:

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE

PREGÃO N.º 54/2016

ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de peças paralelas de primeira linha para Motoniveladora Caterpillar 120H (Frota 06), Pá Carregadeira Caterpillar 930T (Frota 52) e Pás Carregadeiras Caterpillar 924H (Frota 113 e 115).

O envelope de documentação deverá conter todos os documentos exigidos no Item 10 das Cláusulas Editalícias

4. CONDUÇÃO DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), que terá as seguintes atribuições:

- a) Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;
- b) Abertura dos envelopes da Proposta, seu exame e a classificação dos licitantes;
- c) Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
- d) Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais e à escolha da proposta ou do lance de menor valor;
- e) Adjudicação da proposta de menor preço;
- f) Elaboração de ata;
- g) Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- h) Recebimento, o exame e a decisão sobre recursos e
- i) Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

4.2. O (A) Pregoeiro (a) poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente nos envelopes de proposta e documentação.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. No horário e local indicado será aberta a sessão do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame. **Os documentos que credenciam o representante deverão ser**



entregues em mãos, separadamente dos envelopes de proposta de preços e de habilitação, devidamente autenticados, quando for o caso, em Cartório, na própria Divisão de Licitação do Município ou no momento da sessão.

5.1.1. Em hipótese alguma serão abertos envelopes de proposta ou habilitação antecipadamente caso os documentos de credenciamento estejam anexos ao conteúdo dos mesmos.

5.2. O representante legal da licitante apresentar-se-á ao (a) Pregoeiro (a) para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido de:

- a) Documento de Identificação com foto em original ou cópia autenticada;
- b) Cópia autenticada do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor;
- c) Instrumento público de Procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório (*quando não for sócio, proprietário ou administrador na empresa*) com poderes para formular ofertas e lances de preços, negociarem preços diretamente com o Pregoeiro (a) e praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada (*Modelo Anexo I*);
- d) Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação (*Modelo Anexo II*);
- e) Declaração de MPes quando for o caso (*Modelo Anexo III*).

5.3. A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo. A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014 caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no edital. Caso a licitante não apresente o referido anexo no ato do credenciamento, porém conste no Contrato social o enquadramento de MPes, o (a) Pregoeiro (a) poderá imprimir o documento para que a Licitante o assine.

IMPORTANTE: Caso a empresa envie os envelopes pelo correio ou não tenha representante presente na sessão, a mesma deverá encaminhar juntamente com o envelope de proposta a Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Modelo Anexo II); poderá ainda, se desejar, enviar a declaração em envelope a parte. A não apresentação desta declaração implicará na desclassificação da proposta.

5.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

5.5. O representante legal que não se credenciar perante o (a) Pregoeiro (a) no horário previsto no preâmbulo deste edital ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativa a este Pregão.

5.6. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente credenciada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

5.7. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Apoio e anexados ao processo administrativo.



6. PROPOSTAS

6.1. Após o Credenciamento, o (a) Pregoeiro (a) rubricará, juntamente com os membros da Comissão de Licitação e representantes que assim o desejarem, os envelopes de proposta que, após sua abertura perante todos os presentes, será submetida ao exame e rubrica da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

6.2. São requisitos da proposta de preços:

- a) Ser preenchida, preferencialmente, por meio mecânico, sem emendas, entrelinhas, ressalvas ou borrões que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade;
- b) Conter identificação do licitante (*preferencialmente de acordo com Modelo Anexo IV*);
- c) Conter a marca do produto cotado (*quando constar campo para preenchimento no Termo de Referência*);
- d) Condições de pagamento de acordo com as normas previstas no Termo de Referência Edital;
- e) Prazo de acordo com as normas previstas no Termo de Referência Edital;
- f) Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
- g) Validade da proposta: 60 dias, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes.

6.3. A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a) visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas:

- a) As propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) As propostas que apresentarem valor global superior ao valor máximo previsto no *Item 04* do Termo de Referência (*Caso o valor global da proposta esteja dentro do valor máximo e haja algum item ou lote que esteja com valor superior ao de referência, este será desclassificado*);
- c) Os itens que não conterem a marca do produto cotado (*quando constar campo para preenchimento no Termo de Referência*).

6.4. Caso não conste na proposta da licitante a validade da proposta, o prazo de entrega e as condições de pagamento serão considerados os mínimos expressos em Edital.

6.5. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das informações, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o menor valor caso os valores numéricos diverjam do por extenso.

6.6. A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

6.7. Nos valores unitários e totais das propostas somente serão considerados, sem regras de arredondamento, duas casas após a vírgula.

6.8. Caso a licitante não cote todos os itens presentes no Termo de Referência da presente Licitação, poderá a mesma reproduzir apenas os itens a serem cotados, atentando-se para que não haja alteração no número de cada item e em sua ordem sequencial.

7. FASE DE LANCES

7.1. Após a fase de classificação das propostas, o (a) Pregoeiro (a) dará sequência à sessão, passando para a fase de lances, da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.



7.2. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais proponentes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

7.3. A fase de lances obedecerá aos seguintes critérios:

1. Serão classificadas as propostas de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.
2. Quando não forem verificadas no mínimo três propostas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.
3. No caso de empate de ofertas serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.

7.4. Após as devidas orientações e recomendações, o (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor e em valores distintos, decidindo-se por meio de sorteio ou comum acordo no caso de empate de preços.

7.5. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a) implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se o último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

7.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

7.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

7.9. No caso de não existirem lances verbais, serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de classificação das propostas, desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o (a) Pregoeiro (a) negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços.

8. PREFERÊNCIA PELAS MPES

8.1. Será assegurada como critério desempate a preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

8.2. Considerar-se-á empate quando às propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

8.3. Ocorrendo o empate acima descrito, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.



8.4. Não ocorrendo à contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme descrito no *Item 8.3*, serão convocadas as remanescentes que por ventura se enquadrarem no constante no *Item 8.2*, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no *Item 8.2*, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9. AMOSTRAS

9.1. Não se aplica.

10. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Sendo aceitável a proposta de menor preço será aberto, depois de rubricado pelos presentes, o envelope contendo a documentação de habilitação da proponente que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.2. Deverá constar no envelope de habilitação:

1. REGULARIDADE FISCAL:

1.1. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº1.751 de 02 de outubro de 2014.

1.2. Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

1.3. Alvará de funcionamento e localização Municipal, emitido pelo município da sede da licitante (*Não há necessidade de ser cópia autenticada*);

1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal.

1.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.

1.6. Certidão negativa de débitos trabalhistas, expedida com o Tribunal Superior do Trabalho.

1.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

1.8. Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial (*Caso for ME/EPP*).

2. REGULARIDADE JURÍDICA:

2.1. Contrato social com primeira e última alteração (ou consolidado).

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.1. Declaração de sujeição ao inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal (*Modelo Anexo V*).

10.3. Por questão de organização, toda documentação acima exigida poderá ser apresentada nesta ordem.

10.4. Os documentos exigidos deverão ser apresentados por meio de cópia autenticada. A autenticação poderá ser feita por servidor autorizado do Município anteriormente ao início da sessão ou durante a realização da mesma, desde que o representante da Licitante possua no ato os documentos originais. Em ambos os casos, a autenticação somente será realizada **mediante apresentação dos documentos ORIGINAIS**.

10.5. Documentos e Certidões expedidas via internet ou Declarações cujos modelos constem no presente Edital não precisam ser autenticados.

10.6. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.



10.7. A documentação deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos que não tiverem sido protocolados junto à documentação no envelope de habilitação, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou qualquer outra forma de comprovação que não seja a exigida neste Edital, exceto os casos previstos nas Leis 123/2006 e 147/2014. Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que *“não são válidas para fins licitatórios”*.

10.8. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

10.9. Caso o Município sede da Empresa não forneça o Alvará anualmente, a mesma deverá apresentar a cópia do último Alvará emitido e a regularidade será comprovada pela Certidão Municipal.

10.10. Caso a (s) certidão (ões) expedida (s) pela (s) Fazendas Federal, Estadual, Municipal, seja(m) POSITIVA (S), reserva a si o direito de só aceitá-la (s), se a (s) mesma (s) contiver (em) expressamente o efeito NEGATIVO, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional.

10.11. Se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

10.12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades formais nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até à decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.13. A verificação será certificada pelo (a) Pregoeiro (a) e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.14. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a proponente será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

10.15. Da reunião de abertura dos envelopes será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes que julgarem necessário.

10.16. A Equipe de Apoio devolverá à proponente que não for vencedora do certame o envelope de habilitação fechado e inviolado ao término da sessão. Caso a proponente não se fizer representar neste ato, o envelope poderá ser retirado posteriormente na Divisão de Licitação do Município em até 05 (cinco) dias úteis contados da data da sessão, sendo que caso não seja, o mesmo será descartado.

11. COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DAS MPES

11.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (*Modelo Anexo III*) mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

11.2. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco)



dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. A prorrogação do prazo de regularização estará condicionada a solicitação formal da Licitante, devidamente protocolada junto ao Município.

11.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 11.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

12. RECURSOS

12.1. Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer etapa/fase do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar memorial de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante registrada em Ata importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor. Do mesmo modo, não caberá direito de interposição de recurso ao licitante que se ausentar da sessão antes do seu término.

12.3. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso e contrarrazões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

12.4. O acolhimento de recurso ou a reconsideração do (a) Pregoeiro (a), conforme o caso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Decidido (s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

12.6. Constarão na ata do pregão a ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), por membros da equipe de apoio e pelas proponentes presentes que desejarem os fatos que ocorrerem na sessão pública, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes das respectivas proponentes, as justificativas das eventuais declarações de não aceitação e desclassificação de propostas, bem como da inabilitação e as intenções recursais e os fundamentos da adjudicação feitos pelo pregoeiro.

13. PENALIDADES

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. O representante que impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela, assegurado o contraditório e a ampla defesa, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.



14. ASSINATURA DO CONTRATO

14.1. Homologado o objeto da presente licitação, o Município de Ubiratã, convocará ou enviará a licitante vencedora o termo de Contrato para assinatura que deverá ser assinado e/ou remetido a Divisão de Licitações no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas no Art. 7 da Lei Federal nº 10.520/02.

14.2. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O Município de Ubiratã poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

15.2. É facultado ao (à) Pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.3. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

15.4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

15.5. A ausência de assinatura em quaisquer documentos exigidos nesta Licitação poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

15.6. É facultado ao Pregoeiro a impressão das declarações Anexo II e Anexo V exigidas neste Edital caso as mesmas não tenham sido apresentadas pela Licitante, devendo o representante possuir poderes para assiná-las, devendo preenche-las de próprio punho.

15.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.8. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Jornal Oficial do Município.

15.9. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a).

15.10. A participação do (a) proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

15.11 Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.

15.12. Ficam desobrigados os servidores do Município ou membros da equipe de apoio a conferir quaisquer documentos referentes a presente licitação antes da data prevista para a realização do certame. Caso ocorra, eventuais falhas não serão de responsabilidade dos mesmos.

15.13. É terminantemente proibido que os representantes das licitantes tirem fotos de quaisquer documentos dos demais participantes no momento da licitação.

15.14. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da cidade de Ubiratã-PR.

Ubiratã - Paraná, 10 de março de 2016.

PREGOEIRO (A)

Nomeado (a) conforme Portaria 08/2016



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/2016

PROCESSO Nº. 3031/2016

Menor Preço - lote

II – TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Pregão Presencial visa à escolha da melhor proposta para o seguinte objeto: **Aquisição de peças paralelas de primeira linha para Motoniveladora Caterpillar 120H (Frota 06), Pá Carregadeira Caterpillar 930T (Frota 52) e Pá Carregadeira Caterpillar 924H (Frota 113 e 115).**

Lote 01 - Motoniveladora Cartepillar 120H (Frota 06)						
Item	Qtd	Un	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
1	2	UN.	Abraçadeira do Tubo de saída 2F5152		R\$ 26,00	R\$ 52,00
2	2	UN.	Acoplamento da Bomba 5D1371		R\$ 52,00	R\$ 104,00
3	7	UN.	Alavanca do Comando 7D7714		R\$ 62,00	R\$ 434,00
4	5	UN.	Anel "O" ring 3J7354		R\$ 0,40	R\$ 2,00
5	5	UN.	Anel "O" ring 3J1907		R\$ 0,50	R\$ 2,50
6	5	UN.	Anel "O" ring 4F9653		R\$ 2,00	R\$ 10,00
7	6	UN.	Anel Anti Camara 7S3206		R\$ 7,20	R\$ 43,20
8	6	UN.	Anel com bronze 7G4822		R\$ 32,00	R\$ 192,00
9	4	UN.	Anel da transmissão, Código 9W9371		R\$ 19,00	R\$ 76,00
10	4	UN.	Anel de vedação 4F7390		R\$ 2,10	R\$ 8,40
11	6	UN.	Anel de vedação, Código 8F3469		R\$ 0,60	R\$ 3,60
12	4	UN.	Anel de vedação da transmissão, Código 8E5742		R\$ 19,00	R\$ 76,00
13	8	UN.	Anel de vedação do cubo 5J1086		R\$ 56,00	R\$ 448,00
14	1	UN.	Anel de vedação do diferencial, Código 8D9738		R\$ 42,00	R\$ 42,00
15	2	UN.	Anel de vedação do mancal, Código 5P2545		R\$ 8,00	R\$ 16,00
16	4	UN.	Anel Retentor Tampa, Código 1M9015		R\$ 23,00	R\$ 92,00
17	8	UN.	Anel Tampa Lateral, código 1H8278		R\$ 6,00	R\$ 48,00
18	6	UN.	Anti Camara Motor 5S6795		R\$ 226,00	R\$ 1.356,00
19	12	UN.	Arruela Calço Engrenagem, Código 4B7075		R\$ 22,00	R\$ 264,00
20	6	UN.	Arruela de calço da transmissão 6Y1114		R\$ 195,00	R\$ 1.170,00
21	4	UN.	Arruela de fibra, Código 8X3276		R\$ 106,00	R\$ 424,00
22	6	UN.	Arruela Meia Lua, Código 5D8211		R\$ 11,00	R\$ 66,00
23	4	UN.	Arruela Ponta Eixo, Código 6D2403		R\$ 43,00	R\$ 172,00
24	3	UN.	Arruela Trava Lamina, Código 5D5206		R\$ 34,00	R\$ 102,00
25	40	UN.	Arruelas 5/8 lisa, código 4D3704		R\$ 2,00	R\$ 80,00
26	1	UN.	Bomba Alimentadora, Código 4N2511		R\$ 218,00	R\$ 218,00
27	1	UN.	Bomba Transmissão 3D6351		R\$ 1.128,00	R\$ 1.128,00
28	1	UN.	Bucha da engrenagem planetária, Código 8D9749		R\$ 38,00	R\$ 38,00
29	4	UN.	Bucha de fibra, Código 8X3221		R\$ 91,00	R\$ 364,00
30	2	UN.	Bucha do Mancal, Código 6D6859		R\$ 126,00	R\$ 252,00



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

31	6	UN.	Bucha Eixo Comando, código 3F6998		R\$ 50,00	R\$ 300,00
32	2	UN.	Bucha Eixo Gira Circulo, código 8D7426		R\$ 89,00	R\$ 178,00
33	2	UN.	Bucha Eixo Levantamento Lamina, código 1F2828		R\$ 112,00	R\$ 224,00
34	2	UN.	Bucha Pino Central, código 5D1705		R\$ 50,00	R\$ 100,00
35	1	UN.	Cabo da transmissão 9X5694		R\$ 465,00	R\$ 465,00
36	1	UN.	Cabo do acelerador 8C9587		R\$ 216,00	R\$ 216,00
37	12	UN.	Calço Ajuste Eixo, Código 2Y1021		R\$ 7,00	R\$ 84,00
38	10	UN.	Calço da lamina, Código 5D6644		R\$ 8,00	R\$ 80,00
39	6	UN.	Calço do gira circulo, Código 2G6793		R\$ 17,00	R\$ 102,00
40	6	UN.	Calço Gira Circulo, Código 6G4848		R\$ 42,00	R\$ 252,00
41	8	UN.	Calço Sapata Traseira Gira Circulo, código 3B5623		R\$ 11,00	R\$ 88,00
42	2	UN.	Canto da Lamina, Código 7D2052		R\$ 222,00	R\$ 444,00
43	2	UN.	Capa do rolam. Do eixo comando final, Código 300060		R\$ 148,00	R\$ 296,00
44	2	UN.	Capa do rolamento do cubo, Código 6F2956		R\$ 176,00	R\$ 352,00
45	2	UN.	Capa do Rolamento do cubo 5L2031		R\$ 202,00	R\$ 404,00
46	2	UN.	Capa do rolamento do eixo, Código 9D3241		R\$ 187,00	R\$ 374,00
47	1	UN.	Capa do rolamento do pinhão, Código 2D9454		R\$ 236,00	R\$ 236,00
48	2	UN.	Capa do Tirante, código 6B3226		R\$ 106,00	R\$ 212,00
49	1	UN.	Capa Rolamento Mancal 4B9374		R\$ 420,00	R\$ 420,00
50	2	UN.	Capa Rolamento Manga Eixo 1B3909		R\$ 113,00	R\$ 226,00
51	2	UN.	Capa Rolamento Ponta Eixo 1B3931		R\$ 288,00	R\$ 576,00
52	4	UN.	Cartucho Comando, Código 6B9198		R\$ 56,00	R\$ 224,00
53	20	UN.	Castanha da Roda, Código 2D8114		R\$ 17,00	R\$ 340,00
54	3	UN.	Castanha Trava Lamina, código 5D5205		R\$ 35,00	R\$ 105,00
55	6	UN.	Cavilha, Código 9M4335		R\$ 11,00	R\$ 66,00
56	1	UN.	Chave de partida 9G7641		R\$ 135,00	R\$ 135,00
57	1	UN.	Chave Geral, Código 7N0718		R\$ 135,00	R\$ 135,00
58	2	UN.	Chaveta da bomba, Código 1B8704		R\$ 7,20	R\$ 14,40
59	4	UN.	Chaveta do Eixo, Código 9D2717		R\$ 12,00	R\$ 48,00
60	1	UN.	Chicote das Velas 5S8479		R\$ 70,00	R\$ 70,00
61	1	UN.	Correia do compressor de ar, Código 366775		R\$ 43,00	R\$ 43,00
62	3	UN.	Correia do motor, Código 13AV1745		R\$ 62,00	R\$ 186,00
63	4	UN.	Corrente do tanden 2G0585		R\$ 1.152,00	R\$ 4.608,00
64	2	UN.	Cruzeta cardan 5Y0767		R\$ 236,00	R\$ 472,00
65	2	UN.	Cruzeta do cardan da transmissão 9P0356		R\$ 317,00	R\$ 634,00
66	4	UN.	Cuba do Purificador 1M7250		R\$ 43,00	R\$ 172,00
67	12	UN.	Disco da transmissão 8E8319		R\$ 46,00	R\$ 552,00
68	6	UN.	Disco de aço 7G0437		R\$ 159,00	R\$ 954,00
69	5	UN.	Disco de fibra 6Y5352		R\$ 159,00	R\$ 795,00



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

70	7	UN.	Disco de fibra 6Y7955		R\$ 105,00	R\$ 735,00
71	7	UN.	Disco do pacote da transmissão 6Y7981		R\$ 143,00	R\$ 1.001,00
72	36	UN.	Disco dos pacotes da transmissão 6Y7915		R\$ 78,00	R\$ 2.808,00
73	8	UN.	Disco separador do pacote da transm. 3P0337		R\$ 84,00	R\$ 672,00
74	2	UN.	Eixo Comando, Código 5D0128		R\$ 410,00	R\$ 820,00
75	1	UN.	Elo Suporte Eixo Dianteiro, Código 2F9074		R\$ 214,00	R\$ 214,00
76	3	UN.	Engrenagem Comando 1G1506		R\$ 278,00	R\$ 834,00
77	3	UN.	Espaçador do diferencial, Código 8X4869		R\$ 70,00	R\$ 210,00
78	1	UN.	Filtro da transmissão 8S9129		R\$ 178,00	R\$ 178,00
79	1	UN.	Filtro de ar primário, Código 6I2499		R\$ 254,00	R\$ 254,00
80	1	UN.	Filtro de ar secundário, Código 6I2500		R\$ 132,00	R\$ 132,00
81	1	UN.	Filtro do óleo combustível, Código 1R0753		R\$ 163,00	R\$ 163,00
82	1	UN.	Filtro Oleo lubrificante 1R0739		R\$ 91,00	R\$ 91,00
83	1	UN.	Filtro separador de agua, Código 1R0751		R\$ 106,00	R\$ 106,00
84	2	UN.	Garfo do Comando, Código 4F4763		R\$ 178,00	R\$ 356,00
85	1	UN.	Garfo Mecanismo Marcha, Código 4D2698		R\$ 389,00	R\$ 389,00
86	1	UN.	Junta Bomba Transmissão, Código 6D3356		R\$ 10,00	R\$ 10,00
87	1	UN.	Junta do Cabeçote 5S6281		R\$ 258,00	R\$ 258,00
88	1	UN.	Junta da caixa do gira circulo, código 6G5539		R\$ 11,00	R\$ 11,00
89	2	UN.	Junta da transmissão, Código 2D8157		R\$ 58,00	R\$ 116,00
90	1	UN.	Junta Diferencial, Código 2K5109		R\$ 6,00	R\$ 6,00
91	1	UN.	Junta Distribuidor 2P1274		R\$ 42,00	R\$ 42,00
92	1	UN.	Junta do Carter 4M2969		R\$ 30,00	R\$ 30,00
93	3	UN.	Junta do coletor do motor 6I3034		R\$ 28,00	R\$ 84,00
94	1	UN.	Junta do compressor de ar 9Y4634		R\$ 45,00	R\$ 45,00
95	2	UN.	Junta do Mancal, Código 2B3112		R\$ 39,00	R\$ 78,00
96	2	UN.	Junta Tampa Caixa, Código 6B9277		R\$ 7,50	R\$ 15,00
97	2	UN.	Junta da Tampa Caixa Comando, Código 7B4135		R\$ 30,00	R\$ 60,00
98	1	UN.	Junta Tampa Levantamento Lamina, código 4D6334		R\$ 26,00	R\$ 26,00
99	1	UN.	Junta Tampa Mecanismo de marcha, Código 4D2692		R\$ 30,00	R\$ 30,00
100	2	UN.	Lamina de Corte 15 furos, código 5D9554		R\$ 876,00	R\$ 1.752,00
101	2	UN.	Mancal Eixo Levantamento Lamina, código 2Y2273		R\$ 198,00	R\$ 396,00
102	1	UN.	Manga Eixo LD 2D4215		R\$ 888,00	R\$ 888,00
103	1	UN.	Manga do Eixo L.E. 2d4216		R\$ 888,00	R\$ 888,00
104	6	UN.	Manopla do Comando, Código 2A1736		R\$ 25,00	R\$ 150,00
105	5	UN.	Mola do pacote da transmissão, Código 8M4295		R\$ 6,00	R\$ 30,00
106	15	UN.	Mola Levantamento Lamina, Código 2F7743		R\$ 2,80	R\$ 42,00



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

107	15	UN.	Parafuso 5/8 unc 11/2 do Mancal, Código OS1566		R\$ 3,00	R\$ 45,00
108	1	UN.	Parafuso Barra regulagem, Código 2Y1102		R\$ 77,00	R\$ 77,00
109	10	UN.	Parafuso da Coroa 4B0966		R\$ 7,50	R\$ 75,00
110	36	UN.	Parafuso da Lamina, Código 3F5108		R\$ 4,40	R\$ 158,40
111	72	UN.	Parafusos 1/2 UNC 21/2, Código 5P4143		R\$ 3,50	R\$ 252,00
112	15	UN.	Parafusos 10X1.5X50mm 6V4249		R\$ 2,30	R\$ 34,50
113	15	UN.	Parafusos 12X1.75X90mm, Código 8T0372		R\$ 4,00	R\$ 60,00
114	30	UN.	Parafusos 7/16 UNC 41/2, Código 6G0905		R\$ 3,60	R\$ 108,00
115	10	UN.	Parafusos 7/8UNC6, Código 9S1322		R\$ 19,00	R\$ 190,00
116	10	UN.	Parafusos 8x1.25x30, código 6V2317		R\$ 1,20	R\$ 12,00
117	10	UN.	Parafusos 8X1.25X40mm 6V5219		R\$ 1,50	R\$ 15,00
118	8	UN.	Parafusos da sapata, código 4B3604		R\$ 18,00	R\$ 144,00
119	1	UN.	Pinhão Tombo Roda 3B6694		R\$ 535,00	R\$ 535,00
120	1	UN.	Pino bola, código 8X4644		R\$ 514,00	R\$ 514,00
121	1	UN.	Pino central Barra, código 2D5961		R\$ 322,00	R\$ 322,00
122	2	UN.	Pino Manga Eixo, Código 5D7462		R\$ 172,00	R\$ 344,00
123	4	UN.	Placa Levantamento Lamina, código 7F7935		R\$ 48,00	R\$ 192,00
124	10	UN.	Porca 5/8 unf 5B0634		R\$ 1,80	R\$ 18,00
125	20	UN.	Porca do Prisoneiro, Código 4D6171		R\$ 2,50	R\$ 50,00
126	1	UN.	Porca Eixo transmissão, Código 3B1250		R\$ 35,00	R\$ 35,00
127	2	UN.	Porca Eixo Traseiro, Código 1M2069		R\$ 84,00	R\$ 168,00
128	2	UN.	Porca Manga Eixo, Código 1B4156		R\$ 30,00	R\$ 60,00
129	76	UN.	Porca Parafuso, código 4K0367		R\$ 2,10	R\$ 159,60
130	72	UN.	Porcas 1/2 UNC, Código 5P8245		R\$ 1,10	R\$ 79,20
131	10	UN.	Porcas 3/4UNF 6B6682		R\$ 1,90	R\$ 19,00
132	8	UN.	Prisoneiro Cabeçote 7S6719		R\$ 7,00	R\$ 56,00
133	6	UN.	Prisoneiro Caixa Gira Circulo, Código 3D8669		R\$ 11,00	R\$ 66,00
134	20	UN.	Prisoneiro da Roda, código 2D5238		R\$ 8,50	R\$ 170,00
135	12	UN.	Prisoneiro do Alojamento, Código 3D0490		R\$ 6,00	R\$ 72,00
136	2	UN.	Protetor Pó, Código 4D5822		R\$ 26,00	R\$ 52,00
137	1	UN.	Reparo Bomba D'Água, Código 4N8480		R\$ 401,00	R\$ 401,00
138	2	UN.	Jogo de reparo do cilindro de direção, código 8T6397		R\$ 114,00	R\$ 228,00
139	2	UN.	Jogo de reparo do cilindro de articulação, Código 8T6390		R\$ 118,00	R\$ 236,00
140	1	UN.	Retentor da flange da transmissão, Código 1M3003		R\$ 41,00	R\$ 41,00
141	1	UN.	Retentor da flange do diferencial, Código 5K2595		R\$ 50,00	R\$ 50,00
142	2	UN.	Retentor do comando final, Código 4L9822		R\$ 54,00	R\$ 108,00
143	4	UN.	Retentor do cubo da roda 6V8082		R\$ 348,00	R\$ 1.392,00
144	1	UN.	Retentor do Pinhão Central 1B0936		R\$ 53,00	R\$ 53,00



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
 Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
 www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

145	4	UN.	Retentor do pino, código 7K9203		R\$ 13,50	R\$ 54,00
146	4	UN.	Retentor duo cone, Código 9W7209		R\$ 110,00	R\$ 440,00
147	5	UN.	Retentor Eixo Comando, Código 4D1608		R\$ 19,00	R\$ 95,00
148	1	UN.	Retentor Eixo Gira Circulo, código 9W6645		R\$ 130,00	R\$ 130,00
149	1	UN.	Retentor Eixo Superior, Código 5H0033		R\$ 54,00	R\$ 54,00
150	2	UN.	Retentor Manga Eixo, Código 8D2327		R\$ 48,00	R\$ 96,00
151	4	UN.	Retentor Óleo Ponta Eixo, Código 5D0505		R\$ 45,00	R\$ 180,00
152	6	UN.	Retentor Tampa Comando, Código 5D2187		R\$ 17,00	R\$ 102,00
153	2	UN.	Retentor Tombo Roda, Código 9H2257		R\$ 35,00	R\$ 70,00
154	2	UN.	Revestimento Lona, código 3B6966		R\$ 14,50	R\$ 29,00
155	2	UN.	Rolamento do cubo, Código 6K8329		R\$ 209,00	R\$ 418,00
156	2	UN.	Rolamento do cubo 5L2030		R\$ 298,00	R\$ 596,00
157	2	UN.	Rolamento do eixo do comando final, Código 300061		R\$ 194,00	R\$ 388,00
158	2	UN.	Rolamento do eixo traseiro 9D3242		R\$ 410,00	R\$ 820,00
159	1	UN.	Rolamento do Mancal 4B9373		R\$ 754,00	R\$ 754,00
160	1	UN.	Rolamento do pinhão, Código 1S3184		R\$ 526,00	R\$ 526,00
161	1	UN.	Rolamento Externo do Eixo 2D6420		R\$ 242,00	R\$ 242,00
162	2	UN.	Rolamento Externo Ponta Eixo 2B3184		R\$ 516,00	R\$ 1.032,00
163	1	UN.	Rolamento Interno do Eixo 7M1154		R\$ 310,00	R\$ 310,00
164	2	UN.	Rolamento Interno Ponta Eixo 4D3848		R\$ 504,00	R\$ 1.008,00
165	2	UN.	Rolamento Manga de Eixo 6H3566		R\$ 255,00	R\$ 510,00
166	2	UN.	Rolamento Pino Manga Eixo, Código 2F8084		R\$ 65,00	R\$ 130,00
167	1	UN.	Rolamento Ponta Eixo 4D2156		R\$ 946,00	R\$ 946,00
168	2	UN.	Sapata do Gira Circulo 5T2926		R\$ 334,00	R\$ 668,00
169	1	UN.	Sensor de temperatura, Código 4W9972		R\$ 90,00	R\$ 90,00
170	40	UN.	Separador dos discos do pacote 8D8794		R\$ 66,00	R\$ 2.640,00
171	1	UN.	Silencioso Motor 7C3693		R\$ 756,00	R\$ 756,00
172	1	UN.	Suporte Eixo Intermediário, Código 6F1064		R\$ 79,00	R\$ 79,00
173	6	UN.	Suporte Escarificador 8J5299		R\$ 240,00	R\$ 1.440,00
174	1	UN.	Tampa Eixo Caixa 4D2268		R\$ 254,00	R\$ 254,00
175	1	UN.	Tampa Lateral Eixo 2Y1038		R\$ 646,00	R\$ 646,00
176	1	UN.	Terminal de direção L.D, Código 1313737		R\$ 198,00	R\$ 198,00
177	1	UN.	Terminal de direção L.E, Código 1313738		R\$ 198,00	R\$ 198,00
178	9	UN.	Tira de bronze 6G4524		R\$ 70,00	R\$ 630,00
179	4	UN.	Tira de bronze 5T2925		R\$ 118,00	R\$ 472,00
180	2	UN.	Tira de bronze da lamina, Código 5T8367		R\$ 96,00	R\$ 192,00
181	4	UN.	Tira de bronze da lamina, código 5T8366		R\$ 78,00	R\$ 312,00
182	4	UN.	Trava Coroa Lateral, Código 7B7054		R\$ 11,00	R\$ 44,00
183	6	UN.	Trava do Parafuso, Código 5D0304		R\$ 3,60	R\$ 21,60
184	5	UN.	Trava dos prisioneiros do coletor 6I3035		R\$ 7,00	R\$ 35,00
185	1	UN.	Trava dos prisioneiros do coletor 6I3033		R\$ 11,00	R\$ 11,00
186	8	UN.	Trava Parafuso Mancal, Código 6B4841		R\$ 7,50	R\$ 60,00



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
 Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
 www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

187	4	UN.	Trava Ponta Eixo, Código 8F8049		R\$ 7,20	R\$ 28,80
188	6	UN.	Trava Suporte Escarificador, código 8E6208		R\$ 16,00	R\$ 96,00
189	1	UN.	Trilho Eixo Superior, Código 4D2668		R\$ 310,00	R\$ 310,00
190	1	UN.	Tubo de saída do silencioso 7E9506		R\$ 159,00	R\$ 159,00
191	6	UN.	Unha Escarificador, código 1U3202		R\$ 56,00	R\$ 336,00
192	1	UN.	Válvula do freio de estacionamento, Código 5D4382		R\$ 232,00	R\$ 232,00
193	6	UN.	Vela Aquecedora 1P7324		R\$ 50,00	R\$ 300,00
TOTAL					R\$ 62.116,20	

Lote 02 -Pá Carregadeira Cartepillar 930T (Frota 52)						
Item	Qtd	Un	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
1	5	UN.	Anel "O" da transmissão, código 5P3114		R\$ 6,50	R\$ 32,50
2	12	UN.	Anel Bloco do Motor 5S6670		R\$ 5,50	R\$ 66,00
3	1	UN.	Anel Aço Conversor, código 5K9064		R\$ 17,00	R\$ 17,00
4	1	UN.	Anel Conversor, código 1T1401		R\$ 33,00	R\$ 33,00
5	1	UN.	Anel Conversor 1T1230		R\$ 28,00	R\$ 28,00
6	2	UN.	Anel da roda, código 4K4879		R\$ 55,00	R\$ 110,00
7	2	UN.	Anel da tampa do diferencial, código 2D1691		R\$ 17,00	R\$ 34,00
8	2	UN.	Anel da Transmissão, código 9P1332		R\$ 61,00	R\$ 122,00
9	3	UN.	Anel da Transmissão, código 7G1222		R\$ 88,00	R\$ 264,00
10	5	UN.	Anel da Transmissão, código 9P1331		R\$ 20,00	R\$ 100,00
11	4	UN.	Anel da Transmissão, código 7G1221		R\$ 45,00	R\$ 180,00
12	3	UN.	Anel da transmissão, código 9P6798		R\$ 72,00	R\$ 216,00
13	3	UN.	Anel da transmissão, código 9P7118		R\$ 58,00	R\$ 174,00
14	3	UN.	Anel da Transmissão, código 9P6797		R\$ 72,00	R\$ 216,00
15	5	UN.	Anel de vedação, código 9X3973		R\$ 17,00	R\$ 85,00
16	2	UN.	Anel trava, código 5K9064		R\$ 16,00	R\$ 32,00
17	4	UN.	Anel Trava, código 1K6992		R\$ 12,00	R\$ 48,00
18	2	UN.	Anel Trava, código 3D8317		R\$ 3,60	R\$ 7,20
19	4	UN.	Anel trava, código 8K6000		R\$ 5,50	R\$ 22,00
20	4	UN.	Anel Trava, código 5K0926		R\$ 18,00	R\$ 72,00
21	2	UN.	Anel trava , código 1T0294		R\$ 8,50	R\$ 17,00
22	2	UN.	Anel trava do rolamento, código 1T1401		R\$ 33,00	R\$ 66,00
23	8	UN.	Arruela da caixa satélite, código 7K1699		R\$ 12,50	R\$ 100,00
24	5	UN.	arruela da transmissão, código 6P3910		R\$ 10,00	R\$ 50,00
25	4	UN.	Arruela de encosto, código 7K8593		R\$ 7,50	R\$ 30,00
26	8	UN.	Arruela do diferencial, código 6K9468		R\$ 36,00	R\$ 288,00
27	1	UN.	Bomba D'Água 2W8002		R\$ 2.136,00	R\$ 2.136,00
28	1	UN.	Bomba de combustível, código 1052508		R\$ 218,00	R\$ 218,00
29	2	UN.	Bucha da transmissão, código 9M6937		R\$ 74,00	R\$ 148,00
30	2	UN.	Bucha do "H", código 7K9602		R\$ 74,00	R\$ 148,00



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

31	2	UN.	Bucha do "H", código 7K9603		R\$ 104,00	R\$ 208,00
32	2	UN.	Bucha do "H", código 7K9601		R\$ 70,00	R\$ 140,00
33	4	UN.	Bucha do "H", código 7K9589		R\$ 64,00	R\$ 256,00
34	1	UN.	Câmara de pressão, código 4V5414		R\$ 1.426,00	R\$ 1.426,00
35	2	UN.	Cano Injetor Nº 1 4P9963		R\$ 67,00	R\$ 134,00
36	2	UN.	Cano Injetor Nº 2 4P9964		R\$ 67,00	R\$ 134,00
37	2	UN.	Cano Injetor Nº 3 4P9961		R\$ 67,00	R\$ 134,00
38	2	UN.	Cano Injetor Nº 4 4P9962		R\$ 67,00	R\$ 134,00
39	1	UN.	Capa do rolamento do diferencial, código 5L2031		R\$ 202,00	R\$ 202,00
40	1	UN.	Capa rolamento do comando final, código 6B3223		R\$ 238,00	R\$ 238,00
41	1	UN.	Capa rolamento do diferencial, código 6K8328		R\$ 151,00	R\$ 151,00
42	1	UN.	Carrier - Código 1T1443		R\$ 1.049,00	R\$ 1.049,00
43	1	UN.	Carrier Transmissão 6k5837		R\$ 1.148,00	R\$ 1.148,00
44	1	UN.	chave geral, código 7N4160		R\$ 185,00	R\$ 185,00
45	1	UN.	cilindro de freio, código 6K7701		R\$ 466,00	R\$ 466,00
46	1	UN.	cilindro mestre, código 2Y8524		R\$ 414,00	R\$ 414,00
47	1	UN.	Coletor de escape, código 1P1216		R\$ 778,00	R\$ 778,00
48	1	UN.	Cone rolamento do comando final, código 6K8275		R\$ 314,00	R\$ 314,00
49	1	UN.	Cone rolamento do diferencial, código 6K8329		R\$ 209,00	R\$ 209,00
50	1	UN.	Cone rolamento do diferencial, código 6K8330		R\$ 394,00	R\$ 394,00
51	1	UN.	Cone rolamento do pinhão, código 7L3283		R\$ 310,00	R\$ 310,00
52	1	UN.	Correia do motor, código 2Y4123		R\$ 166,00	R\$ 166,00
53	1	UN.	Cruzeta do diferencial, código 4V4079		R\$ 298,00	R\$ 298,00
54	1	UN.	Cruzeta do trem de força, código 1S9670		R\$ 254,00	R\$ 254,00
55	4	UN.	Defletor Transmissão 3K0196		R\$ 31,00	R\$ 124,00
56	5	UN.	Disco da transmissão, código 6Y7934		R\$ 101,00	R\$ 505,00
57	20	UN.	Disco da Transmissão 6Y7935		R\$ 99,00	R\$ 1.980,00
58	4	UN.	Engraxadeira reta, código 3B8489		R\$ 2,70	R\$ 10,80
59	1	UN.	Engrenagem 32 Dentes Transmissão 7G9119		R\$ 1.060,00	R\$ 1.060,00
60	1	UN.	Engrenagem Bomba D'Água 7N4722		R\$ 414,00	R\$ 414,00
61	1	UN.	Engrenagem Bomba do Motor 7w0507		R\$ 359,00	R\$ 359,00
62	1	UN.	Engrenagem Conversor 1T1396		R\$ 911,00	R\$ 911,00
63	1	UN.	Engrenagem da transmissão, código 6P2623		R\$ 177,00	R\$ 177,00
64	1	UN.	Engrenagem planetária, código 8K5999		R\$ 463,00	R\$ 463,00
65	2	UN.	Engrenagem planetária, código 3K7110		R\$ 226,00	R\$ 452,00
66	1	UN.	Filtro da Transmissão, código 2P5834		R\$ 148,00	R\$ 148,00



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

67	1	UN.	Filtro de ar primário, código 4M8047		R\$ 190,00	R\$ 190,00
68	1	UN.	Filtro de ar secundário, código 8N4901		R\$ 154,00	R\$ 154,00
69	1	UN.	Filtro do cárter, código 2Y8096		R\$ 92,00	R\$ 92,00
70	1	UN.	Filtro do combustível, código 1R0740		R\$ 70,00	R\$ 70,00
71	1	UN.	Filtro hidráulico, código 4J6064		R\$ 108,00	R\$ 108,00
72	1	UN.	Filtro tela da bomba de combustível, código 9M2341		R\$ 54,00	R\$ 54,00
73	1	UN.	Filtro tela do cárter, código 2P1776		R\$ 178,00	R\$ 178,00
74	1	UN.	Fixador do conversor de torque, código 1T1428		R\$ 154,00	R\$ 154,00
75	1	UN.	Flange do Conversor		R\$ 154,00	R\$ 154,00
76	1	UN.	Impulsor Conversor 1T1569		R\$ 1.458,00	R\$ 1.458,00
77	1	UN.	Jogo de lona de freio, código 9C5970		R\$ 84,00	R\$ 84,00
78	1	UN.	Jogo Lona Freio, código 9C8681		R\$ 96,00	R\$ 96,00
79	1	UN.	Jogo Reparo cilindro da direção, código CAT006		R\$ 110,00	R\$ 110,00
80	1	UN.	Jogo Reparo cilindro da inclinação, código CAT005		R\$ 156,00	R\$ 156,00
81	1	UN.	Jogo Reparo cilindro de levantamento, código CAT004		R\$ 156,00	R\$ 156,00
82	1	UN.	Jogo Reparo da orbitrol, código 5V1667		R\$ 53,00	R\$ 53,00
83	2	UN.	Junta da transmissão, código 9G5866		R\$ 31,00	R\$ 62,00
84	1	UN.	Junta do Cabeçote 4P8915		R\$ 254,00	R\$ 254,00
85	2	UN.	Junta do comando final, código 2B7557		R\$ 1,80	R\$ 3,60
86	1	UN.	Junta do diferencial, código 2K9470		R\$ 13,00	R\$ 13,00
87	1	UN.	Junta do sistema de lubrificação, código 2M5407		R\$ 3,60	R\$ 3,60
88	1	UN.	Junta do sistema de lubrificação, código 7F7590		R\$ 3,60	R\$ 3,60
89	1	UN.	Luva do trem de força, código 6K7356		R\$ 586,00	R\$ 586,00
90	2	UN.	Luva Transmissão		R\$ 586,00	R\$ 1.172,00
91	1	UN.	Mangueira do radiador, código 1W8451		R\$ 78,00	R\$ 78,00
92	1	UN.	Mangueira do radiador, código 5Y0459		R\$ 46,00	R\$ 46,00
93	1	UN.	Mangueira Filtro Ar 5Y2252		R\$ 196,00	R\$ 196,00
94	4	UN.	Mola do patim de freio, código 1V2772		R\$ 8,50	R\$ 34,00
95	10	UN.	Parafuso da lamina, código 1J5607		R\$ 14,50	R\$ 145,00
96	10	UN.	Parafuso da tampa do diferencial, código 0S1585		R\$ 2,80	R\$ 28,00
97	8	UN.	Parafuso da transmissão, código 0S1594		R\$ 1,80	R\$ 14,40
98	5	UN.	Parafuso da transmissão, código 0S1625		R\$ 4,50	R\$ 22,50
99	18	UN.	Parafuso do dente, código 8J2928		R\$ 14,50	R\$ 261,00
100	4	UN.	Pastilha de freio, código 9C8022		R\$ 106,00	R\$ 424,00
101	3	UN.	Pino da caixa satélite, código 2V1074		R\$ 88,00	R\$ 264,00
102	2	UN.	Pino da planetária, código 6P3733		R\$ 77,00	R\$ 154,00



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

103	3	UN.	Pino da planetária, código 6P3735		R\$ 64,00	R\$ 192,00
104	1	UN.	pino do "H", código 7K9345		R\$ 468,00	R\$ 468,00
105	10	UN.	Pino elástico, código 1T0099		R\$ 1,00	R\$ 10,00
106	2	UN.	Pistão de freio, código 4V4852		R\$ 94,00	R\$ 188,00
107	5	UN.	Placa da transmissão, código 9P7101		R\$ 98,00	R\$ 490,00
108	3	UN.	Placa da transmissão, código 9P6903		R\$ 90,00	R\$ 270,00
109	5	UN.	Porca da roda, código 6B6682		R\$ 2,20	R\$ 11,00
110	18	UN.	Porca do dente, código 8J8933		R\$ 4,20	R\$ 75,60
111	10	UN.	Porca do parafuso da lamina, código 8J2933		R\$ 4,20	R\$ 42,00
112	10	UN.	Prisioneiro da Caixa satélite, código 1V3323		R\$ 10,00	R\$ 100,00
113	1	UN.	reparo do freio, código 4V6525		R\$ 70,00	R\$ 70,00
114	1	UN.	Retentor do diferencial, código 9X3972		R\$ 34,00	R\$ 34,00
115	8	UN.	Retentor do pino, código 7K9202		R\$ 11,00	R\$ 88,00
116	4	UN.	Retentor do pino, código 7K9208		R\$ 15,00	R\$ 60,00
117	6	UN.	Retentor do pino, código 7K9209		R\$ 17,00	R\$ 102,00
118	2	UN.	Retentor duo cone, código 5K5288		R\$ 130,00	R\$ 260,00
119	1	UN.	Rolamento capa/cone da transmissão, código 4K5080		R\$ 356,00	R\$ 356,00
120	1	UN.	Rolamento do conversor, código 1T0334		R\$ 254,00	R\$ 254,00
121	1	UN.	Rolamento da transmissão, código 5P3133		R\$ 134,00	R\$ 134,00
122	1	UN.	Rolamento da transmissão, código 6V2753		R\$ 41,00	R\$ 41,00
123	1	UN.	Rolamento da transmissão, código 5P3131		R\$ 30,00	R\$ 30,00
124	2	UN.	Rolamento do eixo, código 5M2054		R\$ 35,00	R\$ 70,00
125	1	UN.	Rolamento Transmissão 6k5746		R\$ 576,00	R\$ 576,00
126	1	UN.	Saída de Escape 2Y8458		R\$ 112,00	R\$ 112,00
127	2	UN.	Sapata de freio 9C8682		R\$ 508,00	R\$ 1.016,00
128	1	UN.	Silencioso do motor, código 4N7870		R\$ 384,00	R\$ 384,00
129	4	UN.	Trava de ferro, código 6H4209		R\$ 1,70	R\$ 6,80
130	4	UN.	Trava do comando final, código 2K9249		R\$ 11,00	R\$ 44,00
131	1	UN.	Trocador Calor 2Y9779		R\$ 766,00	R\$ 766,00
132	1	UN.	Tubo de escape, código 2Y8458		R\$ 112,00	R\$ 112,00
133	4	UN.	Válvula de Admissão 6N9915		R\$ 86,00	R\$ 344,00
134	4	UN.	Válvula de Escape 6N9916		R\$ 94,00	R\$ 376,00
135	1	UN.	Válvula de freio, código 3V8313		R\$ 226,00	R\$ 226,00
136	1	UN.	Válvula do pedal do freio 2Y7485		R\$ 344,00	R\$ 344,00
137	1	UN.	Válvula do trem de força, código 7S4607		R\$ 94,00	R\$ 94,00
138	1	UN.	Válvula do trem de força, código 3T7726		R\$ 102,00	R\$ 102,00
139	1	UN.	Válvula Reguladora 1W8939		R\$ 468,00	R\$ 468,00
140	1	UN.	Válvula Secundaria Freio 7k2738		R\$ 226,00	R\$ 226,00
141	1	UN.	Válvula Termostática 7E3361		R\$ 196,00	R\$ 196,00
142	1	UN.	Vareta Nível Óleo Motor 5S8115		R\$ 55,00	R\$ 55,00
TOTAL					R\$ 36.630,60	



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

Lote 03 -Pá Carregadeira Cartepillar 924HZ (Frota 113 e 125)						
Item	Qtd	Un	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
1	10	UN.	Abraçadeira cruzeta 4E5984		R\$ 11,00	R\$ 110,00
2	4	UN.	Anel eixo dianteiro 6K9149		R\$ 12,00	R\$ 48,00
3	1	UN.	Anel "o" bomba d'água 1J9671		R\$ 0,60	R\$ 0,60
4	3	UN.	Anel "o" bomba d'água 3K0360		R\$ 1,40	R\$ 4,20
5	1	UN.	Anel "o" bomba d'água 3D2824		R\$ 0,60	R\$ 0,60
6	3	UN.	Anel "o" cabeçote filtro 5F9657		R\$ 0,90	R\$ 2,70
7	1	UN.	Anel "o" lubrificação 4L9564		R\$ 2,90	R\$ 2,90
8	1	UN.	Anel trava alternador 2L8509		R\$ 4,20	R\$ 4,20
9	4	UN.	Anel vedação freio 1173267		R\$ 106,00	R\$ 424,00
10	4	UN.	Anel vedação freio		R\$ 84,00	R\$ 336,00
11	6	UN.	Anel da roda, código 4K4879		R\$ 55,00	R\$ 330,00
12	4	UN.	Arruela Diferencial 5V1270		R\$ 35,00	R\$ 140,00
13	4	UN.	Arruela diferencial 6W8278		R\$ 61,00	R\$ 244,00
14	2	UN.	Arruela eixo dianteiro 6K9070		R\$ 47,00	R\$ 94,00
15	6	UN.	Arruela eixo freio 8R0249		R\$ 46,00	R\$ 276,00
16	7	UN.	Arruela h 8T5439		R\$ 6,50	R\$ 45,50
17	6	UN.	Arruela h 5V6454		R\$ 19,00	R\$ 114,00
18	5	UN.	Arruela pino h 7X0618		R\$ 11,00	R\$ 55,00
19	4	UN.	Batente, código 8Y7385		R\$ 102,00	R\$ 408,00
20	1	UN.	Bomba de combustível, código 1052508		R\$ 218,00	R\$ 218,00
21	2	UN.	Bucha articulação 9C3848		R\$ 476,00	R\$ 952,00
22	4	UN.	Bucha diferencial 8R2211		R\$ 50,00	R\$ 200,00
23	2	UN.	Bucha do h 4V8643		R\$ 94,00	R\$ 188,00
24	2	UN.	Bucha eixo dianteiro 6K9151		R\$ 52,00	R\$ 104,00
25	3	UN.	Bucha eixo freio 9C6020		R\$ 106,00	R\$ 318,00
26	2	UN.	Bucha eixo traseiro 6K9150		R\$ 89,00	R\$ 178,00
27	2	UN.	Bucha Pino do "H", código 3G2791		R\$ 108,00	R\$ 216,00
28	2	UN.	Bucha do "H", código 6W9172		R\$ 77,00	R\$ 154,00
29	2	UN.	Bucha do "H", código 6W9173		R\$ 103,00	R\$ 206,00
30	2	UN.	Bucha h 4V8639		R\$ 90,00	R\$ 180,00
31	2	UN.	Bucha h 4V9901		R\$ 149,00	R\$ 298,00
32	4	UN.	Bucha pistão direção 4D4431		R\$ 137,00	R\$ 548,00
33	1	UN.	Cabo Acelerador 9X4776		R\$ 158,00	R\$ 158,00
34	1	UN.	Cabo freio estacionário 9U0691		R\$ 95,00	R\$ 95,00
35	1	UN.	Capa rolamento caixa satélite 9S7949		R\$ 151,00	R\$ 151,00
36	1	UN.	Capa do rolamento do diferencial 5L2031		R\$ 202,00	R\$ 202,00
37	1	UN.	Capa rolamento pinhão 4L7249		R\$ 161,00	R\$ 161,00



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

38	1	UN.	Chave geral 7N0718		R\$ 134,00	R\$ 134,00
39	1	UN.	Cone rolamento caixa satélite 9S7950		R\$ 236,00	R\$ 236,00
40	1	UN.	Cone rolamento diferencial 6V3950		R\$ 382,00	R\$ 382,00
41	1	UN.	Cone rolamento pinhão 6V7527		R\$ 214,00	R\$ 214,00
42	1	UN.	Conexão filtro lubrificante 2P2537		R\$ 42,00	R\$ 42,00
43	2	UN.	Correia do alternador 7E0744		R\$ 42,00	R\$ 84,00
44	1	UN.	Correia do motor 6N3843		R\$ 84,00	R\$ 84,00
45	4	UN.	Coxim motor 9W9940		R\$ 162,00	R\$ 648,00
46	2	UN.	Coxim radiador 6N3280		R\$ 307,00	R\$ 614,00
47	1	UN.	Coxim radiador 3H8726		R\$ 42,00	R\$ 42,00
48	6	UN.	Cruzeta do Cardan 8V7336		R\$ 127,00	R\$ 762,00
49	6	UN.	Dente lamina 1U0257		R\$ 252,00	R\$ 1.512,00
50	1	UN.	Dente lamina Id 3G4258		R\$ 276,00	R\$ 276,00
51	1	UN.	Dente lamina le 3G4259		R\$ 276,00	R\$ 276,00
52	2	UN.	Disco freio 1267924		R\$ 888,00	R\$ 1.776,00
53	1	UN.	Eixo bomba d'água 4W0250		R\$ 170,00	R\$ 170,00
54	2	UN.	Eixo Diferencial 7V8317		R\$ 343,00	R\$ 686,00
55	2	UN.	Eixo planetário 8R2536		R\$ 936,00	R\$ 1.872,00
56	8	UN.	Engraxadeira do h 3B8491		R\$ 11,00	R\$ 88,00
57	5	UN.	Engraxadeira do h 3B9489		R\$ 3,50	R\$ 17,50
58	1	UN.	Engrenagem planetária 8R1892		R\$ 2.898,00	R\$ 2.898,00
59	7	UN.	Espaçador h 9C7907		R\$ 25,00	R\$ 175,00
60	1	UN.	Esticador da correia, código 1006267		R\$ 145,00	R\$ 145,00
61	1	UN.	Filtro de ar primário 6I2499		R\$ 254,00	R\$ 254,00
62	1	UN.	Filtro de ar secundário 6I2500		R\$ 160,00	R\$ 160,00
63	1	UN.	Filtro Combustível, código 1R0751		R\$ 193,00	R\$ 193,00
64	1	UN.	Filtro Lubrificante, código 1R0714		R\$ 88,00	R\$ 88,00
65	1	UN.	Filtro Separador D'Água, código 1174089		R\$ 175,00	R\$ 175,00
66	1	UN.	Gaxeta bomba d'água 2W0712		R\$ 67,00	R\$ 67,00
67	1	UN.	Hélice 6 Pás 7N8259		R\$ 612,00	R\$ 612,00
68	1	UN.	Junta bomba d'água 4W7592		R\$ 20,00	R\$ 20,00
69	1	UN.	Junta cárter 1U8846		R\$ 89,00	R\$ 89,00
70	2	UN.	Junta escapamento 6I3034		R\$ 28,00	R\$ 56,00
71	1	UN.	Junta tampa óleo 9Y4634		R\$ 47,00	R\$ 47,00
72	1	UN.	Junta tampa válvula 1154245		R\$ 62,00	R\$ 62,00
73	1	UN.	Lamina 1166793		R\$ 2.950,00	R\$ 2.950,00
74	2	UN.	Lona Freio Estacionário 9C8681		R\$ 96,00	R\$ 192,00
75	1	UN.	Luva cardan 9V3668		R\$ 797,00	R\$ 797,00
76	1	UN.	Mangueira Superior Radiador 4P9083		R\$ 286,00	R\$ 286,00



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

77	1	UN.	Mangueira Inferior Radiador 4P9082		R\$ 204,00	R\$ 204,00
78	2	UN.	Parafuso alternador 6V2317		R\$ 1,40	R\$ 2,80
79	24	UN.	Parafuso cárter 6V3918		R\$ 2,00	R\$ 48,00
80	20	UN.	Parafuso cruzeta 4E5985		R\$ 8,50	R\$ 170,00
81	20	UN.	Parafuso do dente 8J2928		R\$ 17,00	R\$ 340,00
82	5	UN.	Parafuso pino h 8T4192		R\$ 2,60	R\$ 13,00
83	1	UN.	Pino articulação inferior 9C3857		R\$ 252,00	R\$ 252,00
84	1	UN.	Pino articulação superior 9C3851		R\$ 216,00	R\$ 216,00
85	1	UN.	Pino da concha 8Y7028		R\$ 210,00	R\$ 210,00
86	12	UN.	Pino da unha 8E6258		R\$ 8,50	R\$ 102,00
87	2	UN.	Pino do "H", código 4V8657		R\$ 226,00	R\$ 452,00
88	2	UN.	Pino do h 4V8661		R\$ 170,00	R\$ 340,00
89	1	UN.	Pino do h 4V8655		R\$ 378,00	R\$ 378,00
90	1	UN.	Pino do h 4V8663		R\$ 170,00	R\$ 170,00
91	2	UN.	Pino h 8Y7024		R\$ 186,00	R\$ 372,00
92	4	UN.	Pino pistão direção 4E4524		R\$ 113,00	R\$ 452,00
93	6	UN.	Pino Engrenagem Planetária 8R0248		R\$ 101,00	R\$ 606,00
94	2	UN.	Pistão freio 8R2533		R\$ 588,00	R\$ 1.176,00
95	2	UN.	Placa pistão freio 8R2535		R\$ 468,00	R\$ 936,00
96	1	UN.	Polia bomba d'água 7C7890		R\$ 278,00	R\$ 278,00
97	1	UN.	Polia do alternador 1154238		R\$ 187,00	R\$ 187,00
98	2	UN.	Porca do cubo 8R2532		R\$ 135,00	R\$ 270,00
99	20	UN.	Porca parafuso dente 8J2933		R\$ 4,20	R\$ 84,00
100	2	UN.	Reparo Hidrostática, código 9T8847		R\$ 86,00	R\$ 172,00
101	4	UN.	Reparo joystick 1G5928		R\$ 162,00	R\$ 648,00
102	2	UN.	Reparo pistão direção RCD924F		R\$ 105,00	R\$ 210,00
103	2	UN.	Reparo pistão elevação 1361131		R\$ 113,00	R\$ 226,00
104	2	UN.	Reparo pistão inclinação RCT924F		R\$ 142,00	R\$ 284,00
105	1	UN.	Respiro, código 2W9162		R\$ 84,00	R\$ 84,00
106	4	UN.	Retentor cubo 9G5311		R\$ 161,00	R\$ 644,00
107	4	UN.	Retentor do h 7K9204		R\$ 13,00	R\$ 52,00
108	2	UN.	Retentor do pino 7K9209		R\$ 17,00	R\$ 34,00
109	4	UN.	Retentor Pino, código 7K9205		R\$ 16,00	R\$ 64,00
110	2	UN.	Retentor eixo traseiro 7K9791		R\$ 98,00	R\$ 196,00
111	8	UN.	Retentor do pino, código 7K9203		R\$ 13,00	R\$ 104,00
112	2	UN.	Retentor pinhão 3K2876		R\$ 39,00	R\$ 78,00
113	4	UN.	Retentor pino articulação inferior 5J9969		R\$ 29,00	R\$ 116,00
114	4	UN.	Retentor pino articulação superior 3F6605		R\$ 31,00	R\$ 124,00
115	4	UN.	Retentor da Transmissão 9H6079		R\$ 38,00	R\$ 152,00



116	1	UN.	Rolamento alternador 1177114		R\$ 29,00	R\$ 29,00
117	1	UN.	Rotor bomba d'água 4W0251		R\$ 108,00	R\$ 108,00
118	1	UN.	Saida escapamento 7C6450		R\$ 98,00	R\$ 98,00
119	1	UN.	Sensor de temperatura 4W9972		R\$ 90,00	R\$ 90,00
120	1	UN.	Silencioso Motor 9Y0210		R\$ 394,00	R\$ 394,00
121	1	UN.	Tampa bocal oleo 5L2952		R\$ 72,00	R\$ 72,00
122	1	UN.	Tampa radiador 6L8617		R\$ 34,00	R\$ 34,00
123	2	UN.	Tampa tanque combustivel 7H1447		R\$ 79,00	R\$ 158,00
124	1	UN.	Tampa tanque hidraulico 9G9288		R\$ 152,00	R\$ 152,00
125	12	UN.	Trava da unha 8E6259		R\$ 10,00	R\$ 120,00
126	2	UN.	Trava tubagem 0L0364		R\$ 1,50	R\$ 3,00
127	2	UN.	Trava tubagem 6I3035		R\$ 7,00	R\$ 14,00
128	12	UN.	Unha dente 1U3252		R\$ 118,00	R\$ 1.416,00
TOTAL					R\$ 39.483,00	

1. ENTREGA DO OBJETO CONTRATADO

1.1. Prazo de Entrega: 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da autorização de compra, emitida pela secretaria solicitante.

1.2. Local de Entrega e Horário: Os itens licitados deverão ser entregues em horário de expediente no local indicado na autorização de compra, que será no perímetro urbano da cidade de Ubiratã.

1.3. Regime de Entrega: Fracionado.

1.4. Condições de Recebimento: O produto será recebido provisoriamente para efeito de verificação da conformidade com a especificação, sendo que:

- a) Na hipótese de constatação de anormalidade que comprometa a utilização adequada do produto, bem como se constatado divergência entre o produto licitado e o fornecido, o mesmo será rejeitado conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Ocorrendo rejeição, a contratada deverá substituí-lo no prazo máximo de 03 (três) dias corridos a contar da data em que for comunicada a citada rejeição, sem ônus para o Município conforme Art. 69 da Lei 8.666/93, sob pena de não o fazendo, ensejar as penalidades previstas no presente Termo de Referência;
- c) Verificado que o produto atende a todos os requisitos solicitados no presente Termo de Referência, o mesmo será aceito.

1.5. Fiscal do Contrato: Delair Fernando da Luz Maciel, Telefone (44) 3543-2341.

2. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

2.1. A Licitante deve cumprir todas as obrigações constantes no presente Termo de Referência e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, novos, embalados na embalagem original e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.



- 2.3.** Efetuar a entrega das mercadorias em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega, ficando permanentemente proibido realizá-las através de veículos oficiais do Município.
- 2.4.** Arcar com todas as despesas referentes à entrega ou execução do objeto, sendo que nos preços praticados em sua proposta deverão estar previstos custos referentes à mão de obra, impostos, encargos sociais, transportes, entre outros.
- 2.5.** Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto.
- 2.6.** Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto.
- 2.7.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990).
- 2.8.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 2.9.** Comunicar ao Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 2.10.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresenta-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo Município.
- 2.11.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato.
- 2.12.** Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato.

3. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 3.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.
- 3.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no presente Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento em definitivo.
- 3.3.** Comunicar a Licitante, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado e corrigido.
- 3.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Licitante, através de servidor especialmente designado.
- 3.5.** Efetuar o pagamento à Licitante no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no presente Termo de Referência.



3.6. Avaliar pedidos de revisão de preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor máximo da presente licitação é de R\$- 138.229,80 (*cento e trinta e oito mil, duzentos e vinte e nove reais e oitenta centavos*), o qual inclui todas as despesas necessárias à entrega integral do objeto licitado.

4.2. Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária:

Despesa Orçamentária	Fonte de Recurso	Desc. da Despesa	Valor R\$
2539		Divisão de Manut. de Estradas Vicinais.	138.229,80

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado após recebimento em definitivo de cada pedido e conferência da documentação fiscal. Este procedimento poderá levar até vinte dias.

5.2. No corpo da Nota Fiscal, deverá ser informado o número do processo, marca de produto cotado, assim como a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente. A não informação dos itens acima levará à devolução da Nota Fiscal.

5.3. Conforme Instrução Normativa 45/2010, o pagamento de despesas será efetivado pelos meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, obrigatoriamente nominal ao credor, sendo física ou jurídica, conforme consta na documentação dos processos licitatório.

6. PRAZOS

6.1. O prazo de vigência da contratação é de 9 meses, com início na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais e forma que alude o artigo 57 e seus parágrafos, da Lei 8.666/93.

7. REVISÃO

7.1. O valor pelo qual será contratado o objeto da presente licitação poderá ser revisto com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, desde que haja comprovada alteração nos preços de referência do Edital, mediante apresentação de Ofício direcionado ao Gestor de Contratos solicitando alteração do preço com as devidas justificativas e comprovantes.

7.2. Quando houver solicitação de revisão de preços o Município fará cotações a fim de verificar se houve alteração nos valores de referência do Edital. O percentual constatado será a base para a revisão.

7.3. É vedado a Licitante interromper a execução do objeto durante a avaliação do pedido de revisão.

7.4. Caso não seja concedida a revisão ou haja redução dos preços, a Licitante deverá dar continuidade a execução do objeto nos preços fixados nos respectivos instrumentos contratuais.

7.5. Caso o Município verifique que os valores dos produtos sofreram queda com relação ao Termo de Referência do Edital, os mesmos também poderão ser revisados.

8. REAJUSTE



8.1. Caso haja prorrogação do contrato, o valor poderá sofrer reajuste, desde que decorrido ao menos 01 (um) ano da data de apresentação das propostas e será de acordo com a variação dos últimos 12 (doze) meses do índice setorial, ou na ausência deste, será de acordo com a variação do INPC.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

9.1. Verificadas falhas, irregularidades na execução do objeto, atrasos ou transgressões às cláusulas contratuais o município de Ubiratã notificará a Contratada, que estará sujeita a aplicação das seguintes sanções:

9.1.1. Multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor total contratado por atraso injustificado:

- a) Na entrega do objeto;
- b) Na substituição, reparo ou refazimento do objeto, conforme Item 1.4-b do presente Termo de Referência;
- c) No atendimento referente à assistência técnica, garantia ou demais assuntos referentes à execução do Contrato em que for solicitada a presença da Contratada.

9.1.2. A multa de mora será calculada por hora, dia ou evento, de acordo com a situação e/ou modo de execução previsto no Item 1.2 do presente Termo de Referência do Edital;

9.1.3. A recorrência dos eventos citados no Item 9.1.1 acarretará na duplicação do percentual pré-estabelecido. A tripla ocorrência da penalidade acarretará na rescisão unilateral do Contrato por culpa exclusiva da Contratada.

9.1.4. Multa penal de 3% (três por cento) sobre o valor total do Contrato quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir qualquer das demais obrigações;

9.1.5. A inexecução parcial ou total da contratação acarretará em multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total não executado e na rescisão unilateral do Contrato por culpa exclusiva da Contratada, a critério do Município.

9.2. Ocorrendo a rescisão por culpa da contratada e nos demais termos do Art. 7 da Lei 10.520/2002, sem prejuízo da multa prevista neste Termo e concomitante com esta, a Contratada poderá ficar impedida de contratar com a Administração Pública através de suspensão temporária pelo prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser igualmente sancionada com a Declaração de Inidoneidade.

9.3. As multas serão independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

9.4. A contratada deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a Contratada tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

9.5. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa à Contratada.



ANEXO I

MODELO DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa (*Razão Social, CNPJ, Endereço, Cidade e Estado*), representada neste ato por seu (sua) sócio/gerente, o (a) Sr. (a) (*Nome, CPF, RG, Endereço, Cidade e Estado*), o (a) Sr. (a) (*Nome, RG e CPF*), a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão Presencial nº 54/2016, instaurado pelo Município de Ubiratã, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Nome, assinatura, nº RG e CPF do Responsável Legal.

ANEXO II

MODELO DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa (*Razão Social, CNPJ, Endereço, Cidade e Estado*) através de seu (sua) representante legal (*Nome do representante legal, número do RG e do CPF*), **DECLARA** sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão Presencial nº 54/2016, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e entrega os envelopes contendo sua proposta e documentações habilitatórias exigidas no referido Edital.

Local e data.

Nome, assinatura, nº RG e CPF do Responsável Legal.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Na hipótese do licitante ser Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte)

Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 54/2016, instaurado por este Município, que a empresa (*Razão Social, CNPJ, Endereço, Cidade e Estado*), se encontra sob o regime de MPEs, para efeito do disposto nas Leis Complementares nº123/2006 e 147/2014.

Local e data.

Nome, assinatura, nº RG e CPF do Responsável Legal.



ANEXO IV

MODELO CARTA PROPOSTA

A Empresa (Razão Social, CNPJ, Endereço, Cidade, Estado, Telefone e e-mail), representada neste ato através do seu sócio administrador (Nome, RG e CPF), Propõe ao Município de Ubiratã o constante no objeto do Edital de Pregão Presencial nº 54/2016, conforme segue:

Considera como valor global da proposta: R\$-.....(valor por extenso), e os valores unitários abaixo discriminados:

REPRODUZIR TABELA DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da abertura da licitação.
2. O prazo de entrega é de (Preencher prazo de entrega).
3. Condições de pagamento (Preencher condições de pagamento).
4. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, e RG n.º _____, residente à Rua/Av. _____, n.º _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____.
5. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada, será o (a) Senhor (a) _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, e RG n.º _____, residente à Rua/Av. _____, n.º _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, fone (____) _____, e-mail _____.

Local e data.

Nome, assinatura, nº RG e CPF do Responsável Legal.

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos sob as penas da lei, e para fins de participação no Pregão Presencial nº 54/2016, junto ao Município de Ubiratã, que a empresa (Razão Social, CNPJ, Endereço, Cidade e Estado), não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de dezoito anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de dezesseis anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser verdade, firmo (amos) o presente.

Local e data.

Nome, assinatura, nº RG e CPF do Responsável Legal.



ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

Objeto: Aquisição de peças paralelas de primeira linha para Motoniveladora Caterpillar 120H (Frota 06), Pá Carregadeira Caterpillar 930T (Frota 52) e Pás Carregadeiras Caterpillar 924H (Frota 113 e 115).

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, como **CONTRATADA** a empresa _____, situado na _____, n.º _____, na cidade de _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, celebram em comum acordo o presente contrato, decorrente do Pregão n.º _____, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir.

COMPOSIÇÃO DO CONTRATO:

LOTE:						
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
TOTAL					R\$-	

1. ENTREGA DO OBJETO CONTRATADO

1.1. Prazo de Entrega: 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da autorização de compra, emitida pela secretaria solicitante.

1.2. Local de Entrega e Horário: Os itens licitados deverão ser entregues em horário de expediente no local indicado na autorização de compra, que será no perímetro urbano da cidade de Ubatuba.

1.3. Regime de Entrega: Fracionado.

1.4. Condições de Recebimento: O produto será recebido provisoriamente para efeito de verificação da conformidade com a especificação, sendo que:

- d) Na hipótese de constatação de anormalidade que comprometa a utilização adequada do produto, bem como se constatado divergência entre o produto licitado e o fornecido, o mesmo será rejeitado conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- e) Ocorrendo rejeição, a contratada deverá substituí-lo no prazo máximo de 03 (três) dias corridos a contar da data em que for comunicada a citada rejeição, sem ônus para o Município conforme Art. 69 da Lei 8.666/93, sob pena de não o fazendo, ensejar as penalidades previstas no presente Termo de Referência;
- f) Verificado que o produto atende a todos os requisitos solicitados no presente Termo de Referência, o mesmo será aceito.

1.5. Fiscal do Contrato: Delair Fernando da Luz Maciel, Telefone (44) 3543-2341.



2. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

- 2.1.** A Licitante deve cumprir todas as obrigações constantes no presente Termo de Referência e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 2.2.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, novos, embalados na embalagem original e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 2.3.** Efetuar a entrega das mercadorias em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega, ficando permanentemente proibido realizá-las através de veículos oficiais do Município.
- 2.4.** Arcar com todas as despesas referentes à entrega ou execução do objeto, sendo que nos preços praticados em sua proposta deverão estar previstos custos referentes à mão de obra, impostos, encargos sociais, transportes, entre outros.
- 2.5.** Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto.
- 2.6.** Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto.
- 2.7.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990).
- 2.8.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 2.9.** Comunicar ao Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 2.10.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresenta-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo Município.
- 2.11.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato.
- 2.12.** Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato.

3. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 3.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.
- 3.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no presente Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento em definitivo.



3.3. Comunicar a Licitante, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado e corrigido.

3.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Licitante, através de servidor especialmente designado.

3.5. Efetuar o pagamento à Licitante no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no presente Termo de Referência.

3.6. Avaliar pedidos de revisão de preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor máximo da presente licitação é de R\$- 138.229,80 (*cento e trinta e oito mil, duzentos e vinte e nove reais e oitenta centavos*), o qual inclui todas as despesas necessárias à entrega integral do objeto licitado.

4.2. Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária:

Despesa Orçamentária	Fonte de Recurso	Desc. da Despesa	Valor R\$
2539		Divisão de Manut. de Estradas Vicinais.	138.229,80

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado após recebimento em definitivo de cada pedido e conferência da documentação fiscal. Este procedimento poderá levar até vinte dias.

5.2. No corpo da Nota Fiscal, deverá ser informado o número do processo, marca de produto cotado, assim como a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente. A não informação dos itens acima levará à devolução da Nota Fiscal.

5.3. Conforme Instrução Normativa 45/2010, o pagamento de despesas será efetivado pelos meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, obrigatoriamente nominal ao credor, sendo física ou jurídica, conforme consta na documentação dos processos licitatório.

6. PRAZOS

6.1. O prazo de vigência da contratação é de 9 meses, com início na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais e forma que alude o artigo 57 e seus parágrafos, da Lei 8.666/93.

7. REVISÃO

7.1. O valor pelo qual será contratado o objeto da presente licitação poderá ser revisto com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, desde que haja comprovada alteração nos preços de referência do Edital, mediante apresentação de Ofício direcionado ao Gestor de Contratos solicitando alteração do preço com as devidas justificativas e comprovantes.

7.2. Quando houver solicitação de revisão de preços o Município fará cotações a fim de verificar se houve alteração nos valores de referência do Edital. O percentual constatado será a base para a revisão.

7.3. É vedado a Licitante interromper a execução do objeto durante a avaliação do pedido de revisão.



7.4. Caso não seja concedida a revisão ou haja redução dos preços, a Licitante deverá dar continuidade a execução do objeto nos preços fixados nos respectivos instrumentos contratuais.

7.5. Caso o Município verifique que os valores dos produtos sofreram queda com relação ao Termo de Referência do Edital, os mesmos também poderão ser revisados.

8. REAJUSTE

8.1. Caso haja prorrogação do contrato, o valor poderá sofrer reajuste, desde que decorrido ao menos 01 (um) ano da data de apresentação das propostas e será de acordo com a variação dos últimos 12 (doze) meses do índice setorial, ou na ausência deste, será de acordo com a variação do INPC.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

9.1. Verificadas falhas, irregularidades na execução do objeto, atrasos ou transgressões às cláusulas contratuais o município de Ubiratã notificará a Contratada, que estará sujeita a aplicação das seguintes sanções:

9.1.1. Multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor total contratado por atraso injustificado:

- d) Na entrega do objeto;
- e) Na substituição, reparo ou refazimento do objeto, conforme Item 1.4-b do presente Termo de Referência;
- f) No atendimento referente à assistência técnica, garantia ou demais assuntos referentes à execução do Contrato em que for solicitada a presença da Contratada.

9.1.2. A multa de mora será calculada por hora, dia ou evento, de acordo com a situação e/ou modo de execução previsto no Item 1.2 do presente Termo de Referência do Edital;

9.1.3. A recorrência dos eventos citados no Item 9.1.1 acarretará na duplicação do percentual pré-estabelecido. A tripla ocorrência da penalidade acarretará na rescisão unilateral do Contrato por culpa exclusiva da Contratada.

9.1.4. Multa penal de 3% (três por cento) sobre o valor total do Contrato quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir qualquer das demais obrigações;

9.1.5. A inexecução parcial ou total da contratação acarretará em multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total não executado e na rescisão unilateral do Contrato por culpa exclusiva da Contratada, a critério do Município.

9.2. Ocorrendo a rescisão por culpa da contratada e nos demais termos do Art. 7 da Lei 10.520/2002, sem prejuízo da multa prevista neste Termo e concomitante com esta, a Contratada poderá ficar impedida de contratar com a Administração Pública através de suspensão temporária pelo prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser igualmente sancionada com a Declaração de Inidoneidade.

9.3. As multas serão independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

9.4. A contratada deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a Contratada tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

9.5. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa à Contratada.



10. RESCISÃO

10.1. O presente contrato poderá ser rescindido, livre de qualquer ônus, nos seguintes casos:

- a) Por dolo, culpa, simulação ou fraude na sua execução, ou nos serviços contratados;
- b) Quando pela reiteração de impugnações efetuadas pelo Município, ficar evidenciado a incapacidade da Contratada de executar o contrato ou dar continuidade ao mesmo;
- c) Nos casos previstos no *Item 09* do presente Contrato;
- d) Nos casos previstos nos Arts. 78, 79 e 80 da Lei nº8.666/93;
- e) Falta de dotação orçamentária e/ou recursos disponíveis por parte do Município;
- f) Cessão ou subcontratação não permitida ou acima dos limites legais.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. À Contratada é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do presente contrato, sob pena de rescisão.

12. CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

13. DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Ficam vinculados ao presente contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da Contratada.

14. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se *lhes* supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 7614/2007, Lei Complementar nº123/2006, Lei Complementar nº147/2014 e subsidiariamente e os termos deste Contrato.

15. DA ANTICORRUPÇÃO

15.1. O contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores o mais alto padrão de ética durante toda execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação do servidor público na execução do contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar a execução do contrato;
- c) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando afetar a execução do contrato.
- d) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste item; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.2. O organismo financeiro multilateral imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas na execução do contrato.



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

15.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima o contratado permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

16. FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas.

Ubiratã - Paraná, _____ de _____ de 2016.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

CONTRATADA
Responsável Legal